Prefeitura Municipal de Santarém

PALÁCIO SENADOR JARBAS PASSARINHO
BAIRRO DO ANTIGO AEROPORTO, S/N
CEP. 68.100 — SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 14.009, DE 11 DE MARÇO DE 1992.

AUTORIZA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ASSINAR CONVÊNIO COM A TELEPARÁ.

O Doutor Ronan Manuel Liberal Lira, Prefeito Municipal de Santarém, fazendo uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei.

Artigo 1º. O Senhor Prefeito Municipal de Santarém fica autorizado a assinar convênio com a empresa Telecomunicações do Pará S/A.-TELEPARÁ, para implantação do projeto Santarém, III, para ampliação da atual capacidade de atendimento da empresa à população santarena.

Parágrafo Único. A fim de cumprir o que determina o caput do presente artigo, o Senhor Prefeito Municipal poderá negociar com os proprietários dos terrenos escolhidos pela TELEPARÁ e, em último caso, se não houver acordo, poderá desapropriá-los.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em onze de março de mil novecentos e noventa e dois.

DR. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA
Prefeito Municipal

OSVALDO DE ANDRADE FIGUEIRA
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Administração aos onze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois.

VIRGINIA MARLENE DAMASCENO SOARES
Secretária de Administração em exercício